

REQUERIMENTO Nº

Requer a inclusão de convidado na Audiência Pública, que tramita sob o Requerimento de nº 32/2019, a fim de debater a Lei complementar nº. 166, de 8 de abril de 2019.

Requeiro, nos termos regimentais, a inclusão do Dr. Rubens Sardenberg, Diretor de Regulação Prudencial, Riscos e Economia da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN), entre os convidados da audiência pública que debaterá a Lei complementar nº. 166, de 8 de abril de 2019, que dispõe sobre os cadastros positivos de crédito e regula a responsabilidade civil dos operadores, conforme Requerimento de nº 32/2019, apresentado pelo Deputado Vinícius Carvalho (PRB/SP).

JUSTIFICAÇÃO

Conforme destacado pelo Deputado Vinícius Carvalho (PRB/SP), autor do Requerimento de nº 32/2019, o cadastro positivo é um banco de dados que reúne informações de pagamento de dívidas e de cumprimento de outras obrigações pecuniárias de pessoas físicas e jurídicas.

Existente desde 2011 na legislação brasileira, a política pública sofreu recentes alterações, culminando na Lei Complementar, nº. 166 de 8 de abril de 2019. A principal delas foi a substituição do sistema de “*opt-in*” por um sistema de “*opt-out*”, pelo qual os usuários terão seus dados incluídos automaticamente no cadastro positivo, podendo o consumidor optar por deixar de integrá-lo, a qualquer tempo.

Dessa forma, tendo em vista que o setor bancário é parte diretamente envolvida e interessada na efetividade do cadastro positivo, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões, 27/05/2019.

GILSON MARQUES (NOVO-SC)